



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2024**

Processo Licitatório nº.: 111/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº.: 012/2023

Credenciamento nº.: 006/2023

Fiscal do Contrato: Júlio dos Reis Pereira

Gestor do Contrato: Ronaldo Alves Pereira

Objeto Contratual: Credenciamento de instituições financeiras para integrar o sistema de arrecadação de receitas públicas do município de Presidente Olegário (SIAR/MG).



Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 00.360.305/0001-04, situada na ST Bancário Sul, Bloco A, nº 34, Bairro Asa Sul BRASÍLIA/DF, CEP 70092-900, telefone (34) 2106-2400, e-mail luciana.n.carvalho@caixa.gov.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Roberto Alair Piau Marques, inscrito no CPF nº. 571.012.806-68, e RG nº. M3391331 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2024**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 111/2023 - Inexigibilidade nº. 012/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta - "DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Gerente de Carteira PJ Sr. Danilo dos Santos Bueno e da Superintendente Executiva - GOV E.E Sra. Luciana Nogueira Carvalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO**

3.1 Fica suprimido o valor representado pelo decréscimo do percentual de 8%, do contrato original, não ultrapassando o permitido por lei. O presente decréscimo está descrito conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Valor unitário	Quant. inicial	Quant. suprimida	Porcentagem de decréscimo	Valor Total Suprimido
<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>							
0001	GUICHÊ	UN	R\$2.10	500	500	100%	RS1.050,00
<b>Valor Total Suprimido: RS1.050,00</b>							



**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 28 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE

FAZENDA

Ronaldo Alves Pereira

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Roberto Alaor Piau Marques

Roberto Alaor Piau Marques  
Matr. 048.920-21  
Gerente Geral  
Caixa Econômica Federal

TESTEMUNHAS: I -

Wálio dos Reis Pereira - CPF: 040.549.786-57

II -

Renato José Braga Pacheco - CPF: 044.945.266-22

